

**FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM
CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS - FUCAPE**

LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI

**EFEITOS DO CICLO POLÍTICO ORÇAMENTÁRIO NA
TEMPESTIVIDADE E INTEGRALIDADE DO *DISCLOSURE* DE
GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS**

**VITÓRIA
2017**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM
CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS - FUCAPE**

**EFEITOS DO CICLO POLÍTICO ORÇAMENTÁRIO NA
TEMPESTIVIDADE E INTEGRALIDADE DO *DISCLOSURE* DE
GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – Nível Profissionalizante.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Arilda Teixeira.

**VITÓRIA
2017**

LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI

**EFEITOS DO CICLO POLÍTICO ORÇAMENTÁRIO NA
TEMPESTIVIDADE E INTEGRALIDADE DO *DISCLOSURE* DE
GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – Nível Profissionalizante, na linha de pesquisa Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Aprovada em 13 de dezembro de 2017.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr.: ARILDA MAGNA CAMPAGNARO TEIXEIRA

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças -
FUCAPE

Prof. Dr.: SILVANIA NERIS NOSSA

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças -
FUCAPE

Prof. Dr.: NEWTON PAULO BUENO

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças -
FUCAPE

A Deus seja a glória, por tudo o que fez por mim!

Como agradecer por tudo que fizeste a mim?
Não, não sou merecedor, mas provaste o seu amor sem fim. As vozes de um milhão de anjos não expressam a minha gratidão. Tudo o que sou, e o que almejo ser eu devo tudo a Ti.

Andraé Crouch

AGRADECIMENTOS

Sou grata a Deus pela dádiva da vida, pela saúde e alegria, pela família, pelos amigos e por sua graça infinita revelada através de seu Filho Jesus Cristo. E ao Espírito Santo, Companheiro que me dá forças e inspiração para continuar minha jornada.

Agradeço aos meus pais, Senhor Belmiro (que me alfabetizou, ensinou a fazer contas e tirar prova dos nove, antes que eu completasse 5 anos de idade) e Dona Luzia (que me transmitiu valores e fé para toda a vida).

Ao meu esposo, Waldecyr João Kochmanski, pelo amor e cuidado incondicional, que abriu mão de seus sonhos para participar das minhas conquistas. Só sei que vou te amar a cada dia do viver, eu quero sempre ter você.

Aos meus filhos, Ester Letícia, Vitor Salomão e Ana Larissa; presentes que Deus me deu para que meus dias fossem mais leves e felizes. É impossível descrever a felicidade e a gratidão de ser mãe.

Ao representante da FUCEPE em Porto Velho, o querido Lineker; e aos colegas que também estão finalizando o mestrado: José Fernando; Douglas; Ronaldo; Gustavo; Omar; Erivan; Raimundo; Jenaldo; Renato; Maria de Jesus; Waldna; Marilene; Elizandra; Elcida; e, especialmente, minha amiga irmã Santa Spagnol pelo companheirismo, pela ajuda mútua, pela torcida, e pela fé de que chegaríamos ao final desse curso com êxito. Não tenho dúvidas de que seremos amigos para sempre.

Aos meus orientadores, Professores Dr. Danilo Soares Monte-Mor e Dr^a. Arilda Teixeira, pela paciência, incentivo, dedicação, zelo e principalmente por acreditarem na viabilidade dessa pesquisa.

Aos professores Renê Coppe Pimentel, Fábio Moraes, Emerson Mainardes, Sérgio Bastos, João Eudes Bezerra Filho, Newton Bueno, Danilo Monte-

Mor, Elisângela Santos, André Ricardo Silva, Breno Spindola e Felipe Ramos; por transmitirem conhecimentos de forma proveitosa e descontraída, com profissionalismo e qualidade elevada.

Aos profissionais da Escola de Contas do TCE-RO que sempre nos atende com um sorriso e uma palavra motivadora, em especial às amigas Evanice e Patrícia.

Ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Excelentíssimo Conselheiro Presidente Dr. Edílson de Sousa Silva, pelo patrocínio e por ter disponibilizado o banco de dados da Corte e toda a estrutura de Tecnologia de Informação do TCE-RO para que esse estudo fosse realizado.

Aos meus chefes Zé Luiz e Chiquinho, e demais colegas do Controle Externo, pelo apoio e pelas palavras confortantes que tanto me acalmaram nos momentos de desespero, inerentes a essa jornada.

Engrandecei ao Senhor comigo; e juntos
exaltemos o seu nome.

Salmos 34:3

RESUMO

Este é um estudo referente aos temas ciclo político orçamentário e *disclosure* de gestão fiscal, com objetivo de verificar se o ciclo político orçamentário influencia na tempestividade e na integralidade do *disclosure* da gestão fiscal dos municípios. Trata-se de pesquisa empírica por meio de regressões estimadas no modelo *logit*, utilizando-se de dados secundários extraídos das prestações de contas dos municípios de Rondônia referentes ao período de 2007 a 2016. Os resultados desta pesquisa sinalizam que em períodos pré-eleitorais o *disclosure* de gestão fiscal tende a ser mais completo, se comparados aos períodos não eleitorais; e que os gestores tendem a divulgar mais as boas notícias resultantes da execução orçamentária.

Palavras-chaves: Gestão Pública. Ciclo político orçamentário. *Disclosure*. Gestão Fiscal. Municípios de Rondônia.

ABSTRACT

This is a study on the themes of fiscal policy and disclosure of fiscal management, in order to verify if the budgetary policy cycle influences the timeliness and completeness of the fiscal management of municipalities. It is an empirical research using estimated regressions in the logit model, using secondary data extracted from accounts of the municipalities of Rondônia for the period from 2007 to 2016. The results of this research indicate that in pre-electoral periods the disclosure of fiscal management tends to be more complete, compared to non-election periods; and that managers tend to further disclose the good news resulting from budget execution.

Keywords: Public Management. Budgetary policy cycle. Disclosure. Fiscal Management. Municipalities of Rondônia.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1. RAMOS DO CICLO POLÍTICO	13
2.2. <i>DISCLOSURE</i> DE GESTÃO FISCAL	15
2.3. INTERESSE DO GESTOR PELO <i>DISCLOSURE</i> DE GESTÃO FISCAL...	19
3. METODOLOGIA.....	22
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	26
5. CONCLUSÕES	33
REFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

Ao tratarem sobre o problema de informação na política Tullock, Seldon e Brady (2002) enfatizam que os políticos projetam políticas visando atrair eleitores mal informados, considerando que o eleitor emprega pouca energia na tentativa da escolha correta de seu representante público (TULLOCK, SELDON e BRADY; 2002, p 6-7).

Pesquisas, tais como Sakurai e Menezes Filho (2007); Klein (2010); Nakaguma e Bender (2006); e Arvate Mendes e Rocha (2010), apresentaram evidências de que o ciclo político exerce influência nos atos dos governantes.

Da mesma forma, se verifica em artigos como o de Pires (2016) a existência de evidências sobre o impacto dos investimentos públicos na reeleição de prefeitos, revelando que há uma relação positiva entre a execução dos gastos de capital com a recondução de partidos políticos e de coligações partidárias.

Na administração pública a assimetria informacional dificulta a fiscalização dos gastos, o que leva o gestor público à aplicação inadequada dos recursos públicos. A teoria dos ciclos políticos apontou os parâmetros para a geração de assimetria de informação no setor público, demonstrando como as decisões do setor público podem ser tomadas em benefício próprio, em detrimento dos anseios da sociedade (QUEIROZ *ET AL*, 2013).

Nesse sentido, a gestão dos recursos pela administração pública ainda é limitada. De forma análoga, a qualidade do *disclosure* das informações políticas públicas também é pouco discutida (ZORZAL e RODRIGUES, 2015).

Eslava (2006) em seu estudo referente aos gastos públicos e os resultados eleitorais nos municípios colombianos, sugere que os governantes tendem a manipular o gasto público nos períodos eleitorais, de forma que as aplicações de recursos em ações públicas prediletas dos eleitores sejam mais evidenciadas.

Esse contexto desperta o interesse em verificar se os ciclos políticos orçamentários interferem na tempestividade e na integralidade da evidenciação dos gastos públicos, e na integralidade do *disclosure* de gestão fiscal dos municípios.

Pesquisas anteriores analisaram a influência dos ciclos políticos orçamentários na manipulação dos gastos públicos (VIDEIRA e MATOS, 2011), apontando que os agentes políticos expandem a aplicação de recursos em investimentos, saúde e educação, por serem áreas preferidas de seus eleitores em períodos pré-eleitorais. Sakurai (2009) também identificou que a composição do orçamento municipal em anos eleitorais é modificada no sentido de expandir as aplicações em despesas nas funções relativas à saúde e saneamento.

Na mesma direção, Queiroz e Silva (2010) revelaram que os governadores do estado do Ceará no período de 1986 a 2006 realizaram manipulações e execuções orçamentárias oportunistas nos períodos eleitorais.

A Emenda Constitucional n.º 16, de 4 de junho de 1997, estabeleceu a possibilidade dos governantes serem reeleitos para um segundo mandato. Essa norma gerou uma mudança de comportamento do governante, principalmente no final de seu mandato, na busca quase que insaciável, de se manter no poder (SANTOS FILHO; DIAS FILHO e FERNANDES, 2009).

Nakaguma e Bender (2006) obtiveram evidências empíricas de que a emenda da reeleição incentivou as manipulações eleitoreiras das políticas públicas.

Constataram também que, para se reeleger o governante busca elevar a arrecadação corrente e as operações de créditos. E, em relação às despesas, prioriza os gastos correntes, direcionando-os nos anos eleitorais para os setores mais visíveis, como educação e transporte.

Esta pesquisa diferencia-se dos trabalhos citados por avaliar se nos períodos pré-eleitorais a tempestividade e a integralidade do *disclosure* inerente à gestão fiscal dos municípios, é aumentada ou diminuída.

Dessa forma, o presente trabalho teve por objetivo verificar se o ciclo político orçamentário influencia na tempestividade e na integralidade do *disclosure* de gestão fiscal dos municípios.

O presente estudo contribui para a literatura de ciclo político orçamentário e *disclosure*, porque aponta a existência de oportunismo na evidenciação das informações de gestão fiscal por parte dos gestores em períodos pré-eleitorais. Também se espera que essa pesquisa contribua para o aperfeiçoamento do *disclosure* de gestão fiscal dos municípios, visando o fornecimento à sociedade de informações relevantes, de forma tempestiva e completa.

A metodologia empregada consiste em pesquisa empírica, utilizando dados secundários, extraídos das prestações de contas dos municípios de Rondônia, relativos ao período de 2007 a 2016, disponíveis no banco de dados do TCE/RO.

A partir dos dados coletados, realizou-se análise sobre a tempestividade da realização das audiências públicas; também se averiguou se a publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO a partir deste ponto) e dos de Gestão Fiscal (RGF a partir deste ponto) do período de 2007 a 2016 ocorreram dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e examinou-

se todas as informações dos relatórios publicados no período para identificar a integralidade das informações obrigatórias desses relatórios.

A escolha do Estado de Rondônia se deu pela facilidade de acesso das informações de gestão fiscal de seus municípios, disponíveis no Banco de Dados do TCE/RO.

Os resultados encontrados sugeriram que o ciclo político orçamentário influencia na integralidade do *disclosure* de gestão fiscal; pois sinalizam que em períodos pré-eleitorais os gestores tendem a publicar todos os relatórios exigidos pela LRF. Também se evidenciou que os resultados da execução orçamentária interferem na tempestividade e na integralidade do *disclosure* de gestão fiscal.

Essas inferências poderão contribuir também para a conscientização da sociedade sobre a utilização das informações de gestão pública disponibilizadas em períodos pré-eleitorais, visando despertar o sentimento de cidadania em busca de uma sociedade mais participativa e interessada no acompanhamento das políticas públicas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.3 RAMOS DO CICLO POLÍTICO

Siqueira (2016) ao realizar uma revisão literária sobre ciclo político aponta Nordhaus (1975) como sendo o pioneiro na modelagem dos ciclos políticos. Nordhaus (1975) desenvolveu um modelo empírico aplicado numa amostra de nove países (Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, Nova Zelândia, Suécia, Reino Unido e Estados Unidos) para examinar o *trade-off* entre inflação e desemprego.

Cuja conclusão sugere que numa democracia perfeita os governantes se aproveitam da memória míope dos eleitores, e adotam políticas macroeconômicas tendenciosas, pois nos primeiros anos de governo tendem a combater a inflação e conseqüentemente eleva a taxa de desemprego; no entanto, no período que antecede as eleições a taxa de inflação é elevada para diminuir a de desemprego, com intenção de conquistar eleitores (NORDHAUS, 1975).

Já Rogoff e Silbert (1988) destacam a importância da assimetria da informação na explicação dos ciclos políticos, nesse sentido observaram que na maioria das vezes os eleitores não têm informações acerca da competência e do desempenho do governante.

Isso pode tornar-se um incentivo para que no período que antecede as eleições, o governo venha a adotar medidas de política macroeconômica com a finalidade de sinalizar favoravelmente sua competência e seu bom desempenho, no intuito de melhorar sua popularidade e possibilitar sua reeleição. De acordo com Siqueira (2016), Rogoff e Silbert (1988) são os precursores da teoria dos ciclos políticos orçamentários.

Vergne (2009) coletou dados de quarenta e dois países em desenvolvimento com a finalidade de examinar se havia impactos eleitorais sobre a alocação das despesas Públicas. Os resultados de seus estudos evidenciaram que em anos eleitorais as despesas públicas se concentram em despesas correntes mais visíveis, em detrimento das despesas de capital.

Sakurai (2009) estudou os ciclos políticos nas funções orçamentárias numa amostra de 5.506 municípios brasileiros no período de 1990 a 2005, com a finalidade de testar duas principais hipóteses: a primeira examinaria se as funções agricultura; saúde e saneamento; transporte; assistência e previdência; comunicações; habitação e urbanismo; legislativa e educação e cultura poderiam ser geridas em razão de eventuais interesses eleitorais por parte dos governantes, conforme preconiza a teoria dos ciclos políticos oportunistas; a segunda investigaria se as despesas realizadas nessas funções estariam sujeitas ao fenômeno dos ciclos políticos partidários.

Os achados de Sakurai (2009) sugerem que a composição do orçamento municipal especificamente em anos eleitorais, é extremamente modificada expandindo despesas de algumas funções, como saúde e saneamento, e retraindo outras como agricultura e legislativa, por exemplo. A respeito dos grupos partidários avaliados, notou-se que são realizados maiores empenhos de recursos nas funções saúde e saneamento, entretanto, por outro lado, realizam menores despesas nas funções habitação, urbanismo, educação e cultura.

Covre e Mattos (2016) avaliaram os indicadores de situação fiscal e dados eleitorais de 5562 municípios brasileiros no período de 2006 a 2015, utilizando dados em painel espacial dinâmico, cujos resultados apontaram evidências de que existem diferenças na situação fiscal dos municípios em períodos eleitorais, do mesmo modo que existe um efeito de persistência da situação fiscal ao longo do tempo.

Vicente e Nascimento (2012) avaliaram a efetividade dos ciclos políticos nos municípios brasileiros sob o enfoque contábil, e evidenciaram que o aumento da despesa com pessoal nos períodos pré-eleitorais aumenta a chance de recondução dos gestores. Da mesma forma, os gastos extras em despesas com investimentos atraem os eleitores. Fato que justifica o aumento de déficits orçamentários em anos eleitorais.

2.4 *DISCLOSURE* DE GESTÃO FISCAL

Cavalcante (2015) em seu estudo sobre o comportamento eleitoral e reeleição no Brasil sugere que o eleitor premia o gestor que apresenta uma boa gestão fiscal. Entretanto, pondera que isso não sinaliza que os cidadãos tenham informações completas a sobre a gestão pública.

Dessa forma, a evidenciação contábil é o meio de comunicação hábil para ser utilizado pelo gestor público que queira demonstrar aos seus eleitores que sua gestão é pautada na legalidade e nos princípios da administração pública (AVELINO *et al.*, 2014).

Zorzal e Rodrigues (2015) ao analisar a convergência dos princípios de governança considera que o *disclosure* da informação pública deve ser tempestivo, compreensível e transparente para que possa ser eficaz à *accountability*.

Contudo, na administração pública existe um jogo de forças entre a ação do gestor político/partidário que busca oportunidade para promover sua imagem e os princípios de gestão pública baseados na ética, transparência e legitimidade. Mas a evidenciação transparente de seus atos coíbe os abusos de poder e possibilita o monitoramento de suas ações e decisões, pela sociedade (MAUSS e FLACH, 2015).

Giroux (1989) analisou a divulgação dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira das cidades norte-americanas com população acima de 100.000 habitantes no ano de 1983. O resultado de seu estudo sugere que a qualidade do *disclosure* é limitada, haja vista que as divulgações dos municípios são desenvolvidas com base nas necessidades antecipadas dos grupos políticos.

Queiroz *et al* (2013) pesquisaram o nível de *disclosure* dos municípios do Rio Grande do Norte e identificaram que as informações divulgadas nos respectivos portais de transparência ainda não são suficientes para diminuir a assimetria informacional do setor público daquele Estado. Os resultados desse estudo também sugerem que o tamanho do município, assim como as características socioeconômicas não são fortes determinantes na qualidade do *disclosure*.

Analisando dados orçamentários de 85 países, Wehner e Renzio (2013) constataram que em sociedades democráticas com eleições justas, as competições partidárias estão associadas a níveis mais altos de divulgação orçamentária.

Dessa forma, é necessário que os relatórios contábeis do setor público tenham divulgação completa. A informação pública considerada completa é aquela que não compreende apenas os demonstrativos que contém dados quantitativos, mas também aquela que demonstra as características qualitativas da gestão que deverão ser evidenciadas nas audiências públicas (SOTHE; DILL; DRESEL, 2014).

Dentre os princípios constitucionais que norteiam a administração pública - explícitos na Constituição Federal de 1988 - tem-se o princípio da publicidade dos atos públicos; com a finalidade de informar, educar e orientar os cidadãos (MENESES E MAPURUNGA, 2016).

Nesse contexto, Souza (2010) comenta que a LRF estabeleceu meios para garantir a transparência da gestão fiscal, sendo que a obrigatoriedade de publicação

de relatórios resumidos da execução orçamentária bimestralmente e da gestão fiscal quadrimestralmente é um deles - Quadro 1.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
I - Balanço Orçamentário, que especificará, por categoria econômica das: a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada; b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo; II - Demonstrativos da execução das: a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar; b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício; c) despesas, por função e subfunção. III–Demonstrativo de apuração da receita corrente líquida, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício; IV–Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias; V–Demonstrativo dos resultados nominal e primário; VI–Demonstrativo das despesas com juros VII–Demonstrativo dos Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar. VIII–Demonstrativos do último bimestre: a) demonstrativo do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3o do art. 32; b) demonstrativo das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos; c) demonstrativo da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes. *Quando for o caso, serão apresentadas justificativas: 1-da limitação de empenho; 2-da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.	I-Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes: a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; b) dívidas consolidada e mobiliária; c) concessão de garantias; d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; e) despesas de que trata o inciso II do art. 4o; II-Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites; III-Demonstrativos no último quadrimestre: a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro; b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas: 1) liquidadas; 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41; 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

Quadro 1: Anexos do RREO e do RGF
Fonte: LRF, 2000

O artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal define o RREO e o RGF, dentre outros, como sendo instrumentos de gestão fiscal, que deverão ser amplamente

divulgados, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (SOTHE; DILL e DRESEL, 2014).

Referente aos RGF, os municípios que possuem menos de 50.000 habitantes poderão optar pela publicação semestral, desde que obedecido aos limites da despesa com pessoal e da dívida consolidada exigidos na própria Lei. Caso esses limites sejam extrapolados, enquanto a situação não for regularizada, o município terá que obedecer ao prazo quadrimestral (artigo 63; LRF, 2000).

De acordo com Souza *et al* (2013) os preceitos da LRF foram expressos com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população, através de uma gestão fiscal responsável. Primando pela correta aplicação dos recursos públicos, de forma a incentivar o desenvolvimento social e econômico.

A LC nº 101/2000 ainda estabelece que o chefe do Poder Executivo - no término dos meses de maio, setembro e fevereiro - realize audiências públicas diante de comissão mista permanente do Poder Legislativo, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre (§4º do artigo 9º; LRF, 2000) -

Quadro 2.

Obrigação	Prazo legal
Publicação do RREO	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre
Publicação do RGF	Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre
Realização de Audiências Públicas	Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro

Quadro 2: Obrigações e respectivos prazos da LRF
Fonte: LRF, 2000

Quanto ao controle da gestão fiscal, a LRF promoveu um grande avanço em termos de divulgação de relatórios, permitindo à sociedade a avaliação da aplicação dos recursos públicos. O gestor público deve divulgar o máximo de informações financeiras, patrimoniais e orçamentárias, sem buscar sua promoção pessoal.

Ressalta-se que essas informações apresentem características de que sejam úteis a todos os usuários (SANCHEZ, 2016).

Para Silva e Bonacim (2010) a principal característica da LRF é o seu caráter punitivo, que impõe penalidades aos responsáveis e aos órgãos públicos, se forem descumpridos os limites determinados.

A LRF também impõe limites para o endividamento e para a despesa com pessoal, com foco em diminuir o déficit dos entes públicos. Pois, veda o aumento da despesa com pessoal, nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato dos gestores, e proíbe, nesse mesmo período, a realização de despesas sem o respectivo lastro financeiro (TOLEDO JUNIOR, 2008).

2.5 INTERESSE DO GESTOR PELO DISCLOSURE DE GESTÃO FISCAL

Verrecchia (2001) em seu estudo a respeito das pesquisas sobre evidenciação das informações, classificou-as em três categorias: as que buscam entender os efeitos do disclosure na tomada de decisão dos investidores; que demonstram os fatores que levam os gestores a divulgarem determinadas informações; e as que explicam a manipulação das informações que serão divulgadas visando oferecer aos investidores o que eles desejam saber.

Avelino *et al* (2014) ao analisarem as características do *disclosure* voluntário dos municípios do estado de Minas Gerais, identificaram que ele é baixo. Assim sendo, destacaram a necessidade de se entender os motivos e os incentivos do gestor público para evidenciação das informações de interesse público.

Ao analisarem os fatores determinantes para divulgação voluntária das informações contábeis pelos municípios do estado do Rio de Janeiro, referente ao

exercício de 2014, Rocha e Costa (2016) verificaram que aqueles que descumpriram os limites da LRF estavam mais propensos a divulgarem voluntariamente os demonstrativos contábeis.

De acordo com esses autores, muitas pesquisas foram realizadas sobre os determinantes da divulgação das informações contábeis; tanto no setor privado como no setor público. Essas pesquisas sugerem que os gestores tendem a divulgar mais as boas notícias, considerando que notícias ruins podem provocar reações negativas (ROCHA; COSTA, 2016).

Nesse contexto, destacam-se também os estudos de Moreira *et al* (2016) sobre análise empírica do conteúdo informacional e do tipo de notícia divulgada, das empresas listadas na bolsa de valores, no período de 2008 a 2015. Seus resultados sinalizaram que as empresas que possuem más notícias disponibilizam mais informações nas audioconferências do que aquelas que possuem boas notícias.

Para Silva e Beiruth (2017) como as informações divulgadas em atendimento às exigências da LRF são de caráter compulsório, ou seja, de evidenciação obrigatória, o gestor público está mais preocupado em obedecer à legislação do que em disponibilizar informações esclarecedoras aos cidadãos.

Dessa forma, considerando os achados dos estudos supramencionados, que sinalizam a existência de assimetria informacional no setor público, além de evidências de oportunismo no ciclo político orçamentário, e dos estudos que sugerem que o gestor público espera que a sociedade veja seus atos como sendo de gestão responsável, apresentam-se as seguintes hipóteses para esta pesquisa:

H1: O *disclosure* de gestão fiscal dos municípios é mais tempestivo em períodos pré-eleitorais, por meio da publicação dos relatórios dentro dos prazos legalmente exigidos.

H2: O *disclosure* de gestão fiscal dos municípios é mais completo em períodos pré-eleitorais, com a publicação de todos os relatórios legalmente exigidos.

3. 3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para verificar se o ciclo político orçamentário influencia na tempestividade e integralidade do *disclosure* da gestão fiscal dos municípios consiste em pesquisa empírica por meio de regressões estimadas no modelo logit, utilizando-se de dados secundários extraídos dos relatórios técnicos de análise de gestão fiscal dos municípios de Rondônia, relativos ao período de 2007 a 2016, disponíveis no banco de dados do TCE/RO.

A população deste estudo consiste das prestações de contas dos cinquenta e dois municípios do estado de Rondônia; enquanto que a amostra equivale à essa prestação no período de 2007 a 2016, totalizando 520 observações.

A coleta de dados foi realizada nos meses de abril e maio de 2017, por meio de acesso aos sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (PCE; SIGAP Contábil; SIGAP Corporativo; e SIGAP Gestão Fiscal).

As informações coletadas foram referentes à tempestividade de realização de audiências públicas, e de publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal. Também, foi averiguado se os gestores disponibilizaram todos os anexos exigidos pela LRF, para que se certificasse de que os demonstrativos estavam publicados integralmente.

Também foram coletadas informações nos *sítes* do Tribunal Superior Eleitoral (escolaridade dos prefeitos), e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sobre população, IDHM e PIB *per capita*.

Para definir o período pré-eleitoral, considerou-se que no 4º ano de mandato o gestor sofre com as limitações impostas pela legislação, haja vista que nesse ano é vedado o aumento de despesas com pessoal e a assunção de obrigações sem o

respetivo lastro financeiro. Por isso, definiu-se como período pré-eleitoral a junção do 3º e 4º ano de mandato. Esse período já foi utilizado por outros pesquisadores, a exemplo de Klein (2010) e Pires (2016).

O teste da hipótese de que o *disclosure* de gestão fiscal dos municípios é mais tempestivo em períodos pré-eleitorais, foi realizado por meio da seguinte equação 1:

$$Tempestividade_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 Ciclo\ Político_{i,t} + \sum_{n=2}^N \beta_n Controles_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Para testar a hipótese de que o *disclosure* de gestão fiscal dos municípios é mais integral em períodos pré-eleitorais, utilizou-se a seguinte equação 2:

$$Integralidade_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 Ciclo\ Político_{i,t} + \sum_{n=2}^N \beta_n Controles_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Em que:

a) Tempestividade do *disclosure* de Gestão Fiscal (Y_1) é a publicação do RREO e do RGF e a realização das audiências públicas no prazo estipulado pela LRF = Variável dependente.

b) Integralidade do *disclosure* de Gestão Fiscal (Y_2) é a publicação de todos os relatórios do RREO e RGF exigidos pela LRF, assim como a realização de todas as audiências públicas = Variável dependente.

c) Período pré-eleitoral (X_1) = Variável de interesse, que corresponde ao momento do ciclo político orçamentário em que a tempestividade e a integralidade do *disclosure* é mais percebida pelo gestor. Trata-se de uma variável binária (*dummy*) sendo um (1) para os períodos pré-eleitorais (3º e 4º ano de mandato) e zero (0) para os pós-eleitorais (1º e 2º ano de mandato);

d) Controles (X_2 até X_{10}) = Variáveis de controles (equilíbrio orçamentário, despesa com pessoal no limite alerta, despesa com pessoal no limite prudencial, despesa com pessoal acima do limite legal, população, IDHM, PIB *per capita*, grau de escolaridade do prefeito, vínculo do contador;

e) ε é o termo de erro do modelo.

O Quadro 3 explica as variáveis das equações:

Variável	Nomenclatura	Proxy	Fonte
Y1	Tempestividade geral	Averigua se as audiências públicas foram realizadas no prazo legal e se os relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal foram publicados tempestivamente. Variável binária (<i>dummy</i>): um, para tempestividade total (100%); zero, para os demais casos.	Sistema LRF-NET e SIGAP Gestão Fiscal do TCE-RO
Y2	Integralidade geral	Averigua se todos os anexos dos relatórios resumidos da execução orçamentária e dos relatórios de gestão fiscal foram publicados em sua integralidade. Variável binária (<i>dummy</i>): um, para integralidade total (100%); zero, para os demais casos.	Sistema LRF-NET e SIGAP Gestão Fiscal do TCE-RO
X1	Período pré-eleitoral	Variável binária (<i>dummy</i>): um, para os períodos pré-eleitorais (3º e 4º ano de mandato); e zero, para os não eleitorais (1º e 2º ano de mandato).	TSE
X2	Equilíbrio orçamentário	Variável binária (<i>dummy</i>): um, se superávit; e zero para déficit.	Balanço Orçamentário; §1º do artigo 1º da LRF
X3	Despesa com pessoal no limite alerta	Quando o Ente atinge 90% do limite máximo estabelecido para a despesa com pessoal (48,6% da RCL), o Tribunal de Contas emite um alerta ao gestor. Variável binária (<i>dummy</i>): um, se o percentual da despesa com pessoal estiver acima de 48,6% da RCL; e zero, caso contrário.	Inciso II do §1º do artigo 59 da LRF
X4	Despesa com pessoal no limite prudencial	Quando o Ente atinge 95% do limite máximo estabelecido para a despesa com pessoal (51,30% da RCL), já são impostas sanções aos gestores. Variável binária (<i>dummy</i>): um, se o percentual da despesa com pessoal estiver acima de 51,30% da RCL; e zero, caso contrário.	Parágrafo Único do artigo 22 da LRF
X5	Despesa com pessoal com limite legal	Quando o Ente extrapola o limite máximo permitido para a despesa com pessoal (54% da RCL), passível de penalidades. Variável binária (<i>dummy</i>): um, se o percentual da despesa com pessoal estiver acima de 54% da RCL; e zero, caso contrário.	Artigo 20 da LRF

X6	População	Número de habitantes do município, de acordo com os censos demográficos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (nas equações utilizou-se logaritmo neperiano).	IBGE
X7	IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano do Município	Índice do desenvolvimento humano do município apurado pelo IBGE. Estão em vigor para os municípios do Estado de Rondônia os dados disponibilizados no sítio eletrônico do IBGE, relativos ao exercício de 2010.	IBGE
X8	PIB <i>per capita</i>	Produto Interno Bruto dividido pela quantidade de habitantes do município. Estão em vigor para os municípios do Estado de Rondônia os dados disponibilizados no sítio eletrônico do IBGE, relativos ao exercício de 2014 (nas equações utilizou-se logaritmo neperiano).	IBGE
X9	Grau de escolaridade do Prefeito	Variável <i>dummy</i> do grau de instrução do prefeito: 1 = nível superior; 0 = demais níveis.	TSE
X10	Vínculo do contador	Variável <i>dummy</i> do vínculo do contador 1 = efetivo; 0 = demais vínculos.	SIGAP Corporativo

Quadro 3: Descrição das variáveis.

Fonte: Elaborado pela autora

Também foram realizados testes utilizando-se como variáveis dependentes os seguintes termos: tempestividade das Audiências Públicas, tempestividade RREO, tempestividade RGF, integralidade RREO, integralidade RGF; entretanto, os resultados não se mostraram significantes. Dessa forma, optou-se pelos termos tempestividade e integralidade geral.

4. 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste estudo foram coletados dados orçamentários, estatísticos e de gestão fiscal de 52 municípios, relativos aos exercícios de 2007 a 2016, totalizando 520 observações, analisadas por meio de regressões estimadas em modelo *logit*, com vistas a verificar se o ciclo político orçamentário influencia na tempestividade e integralidade do *disclosure* de gestão fiscal dos municípios.

TABELA 1: ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Variável	Observações	Média	Desvio padrão
Tempestividade Geral	520	0,18	0,38
Integralidade Geral	520	0,84	0,37
Período pré-eleitoral	520	0,60	0,49
Tempestividade Audiências Públicas	520	0,92	0,27
Tempestividade RREO	520	0,19	0,39
Tempestividade RGF	520	0,29	0,46
Integralidade RREO	520	0,99	0,10
Integralidade RGF	520	0,84	0,37
Equilíbrio Orçamentário	520	0,67	0,47
Despesa Pessoal limite alerta	520	0,31	0,46
Despesa Pessoal limite prudencial	520	0,23	0,42
Despesa Pessoal acima limite legal	520	0,09	0,29
População	520	9,72	0,99
IDHM	520	0,59	0,09
PIB <i>per capita</i>	520	13860,28	4417,25
Grau de instrução do Prefeito	520	0,33	0,47
Vínculo do Contador	520	0,48	0,50

Fonte: Dados da pesquisa

A média de tempestividade geral do *disclosure* de gestão fiscal foi de 18% com desvio padrão de 38%; enquanto a de integralidade geral correspondeu a 84% das observações, com dispersão entre elas de 37% (tabela 1).

Foram analisadas as tempestividades relativas às realizações de audiências públicas e às publicações dos RREO e dos RGF. A tempestividade referente às audiências públicas obteve a maior média, 92%; enquanto a publicação dos RREO teve a menor, 19% (tabela 1).

Também se avaliou a média da integralidade dos anexos publicados: a dos RREO foi de 99%, com dispersão de 10%; enquanto a dos RGF foi de 84%, com dispersão de 37% (Tabela 1).

A variável de interesse desse estudo é o período pré-eleitoral, sobre o qual a estatística descritiva revelou que, do total da amostra da pesquisa, ele obteve uma média de 60% das observações, com dispersão de 49%.

Buscou-se ainda identificar a média de municípios que possuíam notícias boas para divulgação, através da variável de controle equilíbrio orçamentário, que representa os municípios em situação superavitária no resultado da execução orçamentária. Observa-se que 67% das observações demonstraram equilíbrio nas contas, obedecendo, portanto, à LRF (Tabela 1).

Nesse mesmo raciocínio, também se buscou verificar se havia prefeituras municipais com problemas em manter os limites da despesa com pessoal abaixo dos percentuais estabelecidos pela LRF, haja vista que a ultrapassagem desses limites é considerada má notícia na evidenciação do *disclosure* de gestão fiscal. A estatística descritiva revelou que 31% das observações continham despesa com pessoal no limite de alerta, e apenas 9% das observações estavam acima do limite legal permitido (Tabela 1).

Ressalta-se ainda, que foram utilizadas outras variáveis de controle (População, IDHM, PIB *per capita*, Grau de instrução do Prefeito e Vínculo do Contador) para melhor compreensão das causas que impactam a tempestividade e a integralidade do *disclosure* de gestão fiscal (Tabela 1).

Os Quadros 4 e 5 apresentam os resultados das correlações entre as variáveis dependentes – tempestividade e integralidade - e as demais variáveis do modelo, que apresentaram significância estatística.

Variável	Sinal esperado	Explicação do sinal esperado	Sinal obtido no teste	Nível de Significância
Despesa c/ pessoal limite alerta	NEGATIVO	Gastos com pessoal no limite alerta <i>disclosure</i> menos tempestivo	NEGATIVO	5%

Despesa c/ pessoal limite prudencial	NEGATIVO	Gastos com pessoal no limite prudencial <i>disclosure</i> menos tempestivo	NEGATIVO	1%
Despesa c/ pessoal acima limite legal	NEGATIVO	Gastos com pessoal acima do limite legal <i>disclosure</i> menos tempestivo	NEGATIVO	10%
População	POSITIVO	Maior população <i>disclosure</i> mais tempestivo	POSITIVO	1%

Quadro 4: Correlação da Variável Tempestividade.
Fonte: Dados da pesquisa. Elaborado pela autora.

Os resultados do Quadro 5 sugerem que o sinal positivo esperado da variável de interesse (Período pré-eleitoral) se confirmou em relação à variável dependente integralidade, indicando que em períodos pré-eleitorais o *disclosure* de gestão fiscal é mais completo.

Variável	Sinal esperado	Explicação do sinal esperado	Sinal obtido no teste	Nível de Significância
Período pré-eleitoral	POSITIVO	Período pré-eleitoral <i>disclosure</i> mais integral	POSITIVO	1%
Equilíbrio orçamentário	NEGATIVO	Déficit orçamentário <i>disclosure</i> menos integral	NEGATIVO	5%
Despesa pessoal limite prudencial	NEGATIVO	Gastos com pessoal no limite prudencial <i>disclosure</i> menos integral	NEGATIVO	5%
Despesa pessoal acima limite legal	NEGATIVO	Gastos com pessoal acima do limite legal <i>disclosure</i> menos integral	NEGATIVO	1%
IDHM	NEGATIVO	Menor desenvolvimento humano <i>disclosure</i> menos integral	NEGATIVO	1%

Quadro 5: Correlação da Variável Integralidade
Fonte: Dados da pesquisa. Elaborado pela autora

Na Tabela 2 encontram-se os resultados das estimativas econométricas para as variáveis Tempestividade e Integralidade.

TABELA 2 – RESULTADOS						
Variável	Y1 TEMPESTIVIDADE			Y2 INTEGRALIDADE		
	Coef.	t	p-valor	Coef.	T	p-valor
Período pré-eleitoral	0,33	1,28	0,20	1,41	5,25	0,00***

Equilíbrio orçamentário	0,11	0,43	0,67	-0,62	-2,03	0,04**
Despesa pessoal alerta	-0,63	-2,19	0,03**	0,03	0,08	0,94
Despesa pessoal prudencial	-1,13	-3,05	0,00***	-0,73	-2,13	0,03**
Despesa pessoal acima limite	-0,91	-1,87	0,06*	-1,45	-3,32	0,00***
População	0,45	3,33	0,00***	-0,08	-0,56	0,57
IDHM	-4,24	-2,85	0,01***	-7,12	-3,12	0,00***
PIB <i>per capita</i>	3,38	0,10	0,92	0,00	0,58	0,56
Grau de instrução Prefeito	-0,24	-0,87	0,38	-0,11	-0,40	0,69
Vínculo do Contador	0,34	1,28	0,20	0,13	0,48	0,63

***, **, * Estatisticamente significantes ao nível de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Fonte: Dados da pesquisa. Elaborado pela autora.

A variável explicativa - período pré-eleitoral – não se mostrou estatisticamente significativa para explicar a tempestividade. Portanto, não se confirmou a hipótese H1 deste estudo.

Entretanto, as variáveis de controle, população e IDHM mostraram-se estatisticamente significante para explicar a tempestividade do *disclosure* de gestão fiscal. A variável população (nº de habitantes do município), apresentou correlação positiva ao nível de significância de 1%, e consequentemente, 99% de confiança. O que permite admitir que, quanto maior a população mais tempestiva será a informação fiscal.

A variável despesa com pessoal, alerta e prudencial, também se mostraram estatisticamente significantes para explicar a tempestividade, ao nível de confiança, respectivamente, 95% e 99%. Como apresentaram coeficientes negativos, indicam que seus comportamentos têm relação inversa com a tempestividade. Ou seja, quando maiores, despesa com pessoal alerta e despesa com pessoal prudencial, menor a tempestividade da gestão fiscal – sinal de piora desse indicador.

Da mesma forma, a variável de controle IDHM mostrou-se estatisticamente significativa para explicar a tempestividade ao nível de confiança de 99%; e com relação negativa com a tempestividade. Ou seja, quanto maior o IDHM menos tempestivas serão as informações de gestão fiscal.

Os resultados relativos à despesa com pessoal sinalizam que notícias ruins refletem negativamente na tempestividade das informações de gestão fiscal; o que permite admitir haver alguma convergência com os achados de Rocha e Costa (2016), que sugerem que os gestores têm mais interesse em divulgar boas notícias, haja vista que notícias ruins podem provocar reações negativas.

Em relação à integralidade geral do *disclosure* de gestão fiscal (variável dependente) a variável explicativa, período pré-eleitoral, mostrou-se estatisticamente significativa, ao nível de 1%, para explicar a Integralidade. Com nível de confiança de 99% é possível aceitar a hipótese H2 - o *disclosure* de gestão fiscal dos municípios é mais completo em períodos pré-eleitorais, com a publicação de todos os relatórios legalmente exigidos.

Esse resultado converge com os achados de Cavalcante (2015) que destaca sobre o desejo do gestor em demonstrar aos seus eleitores que pratica uma boa gestão fiscal, considerando que o eleitor tende a premiar, através do voto, o bom governante.

As variáveis, despesa com pessoal acima do limite legal e IDHM também se mostraram estatisticamente significantes, ao nível de 1%, para explicar a integralidade geral. Contudo, como seus coeficientes foram negativos, suas influências sobre a Integralidade é inversa: quanto maiores forem, menor será a integralidade, e vice-versa. Assim, quanto menor o percentual da despesa com pessoal e o índice do IDHM mais integral será a informação de gestão fiscal do município.

Com nível de 5% de significância estatística, as variáveis equilíbrio orçamentário e despesa com pessoal prudencial, podem explicar a integralidade do *disclosure* de gestão fiscal. Contudo, como seus coeficientes são negativos, a relação entre elas é inversa: quanto maior o equilíbrio orçamentário, menor a Integralidade; e

quanto maior despesa com pessoal prudencial, menor Integralidade. Esse resultado indica que, quando o município apresenta déficit orçamentário e/ou extrapola o limite prudencial de gastos com pessoal o *disclosure* de gestão fiscal é menos completo.

Apesar de que os achados de Vicente e Nascimento (2012) tenham sugerido que as informações que demonstram déficits orçamentários em anos eleitorais aumentam a chance de reeleição dos gestores municipais, pois, sinalizam mais investimentos no setor público; os resultados desta pesquisa indicam que o gestor tende a divulgar mais as notícias de superávits orçamentários e de despesas com pessoal dentro dos limites permitidos pela LRF.

Finalmente, cabe ressaltar que as variáveis de controle – PIB *per capita*, grau de instrução do prefeito, e vínculo do contador, não se mostraram estatisticamente significantes para explicar Tempestividade e Integralidade. Tais resultados convergem com os estudos de Queiroz *et al* (2013), que sugerem que características socioeconômicas não são fortes determinantes na qualidade do *disclosure*.

5. 5. CONCLUSÕES

O objetivo deste estudo foi verificar se o ciclo político orçamentário influencia na tempestividade e na integralidade do *disclosure* de gestão fiscal dos municípios. Foi motivado pelas evidências apontadas pela literatura de que o ciclo político orçamentário produz efeitos na alocação de recursos e no *disclosure* dessas informações.

Utilizou regressões estimadas por meio do modelo *logit*, e dados secundários extraídos dos relatórios técnicos de análise de gestão fiscal dos municípios do Estado de Rondônia, relativos ao período de 2007 a 2016.

Classificou informações de gestão fiscal dos municípios que pudessem ser consideradas como más notícias, e as utilizou como variáveis de controle, para identificar seus efeitos sobre a tempestividade e a integralidade do *disclosure* de gestão fiscal nos períodos pré-eleitorais.

Os resultados da estatística descritiva revelaram que o *disclosure* de gestão fiscal é mais integral (média de 84%) do que tempestivo (média de 18%).

Da análise das regressões extraiu-se que o período pré-eleitoral não apresentou significância em relação à tempestividade do *disclosure* de gestão fiscal; entretanto, notou-se que as notícias ruins relativas às despesas com pessoal acarretam intempestividade dos relatórios de gestão fiscal.

A respeito da integralidade do *disclosure* de gestão fiscal, este estudo revelou que em períodos pré-eleitorais o *disclosure* de gestão fiscal é mais completo, pois o gestor tende a publicar todos os relatórios legalmente exigidos, desde que tenha boas notícias para evidenciar.

Essas inferências precisam ser analisadas dentro de seu contexto, pois há de se considerar limitações no presente estudo, uma vez que, apesar de esta pesquisa ter revelado correlação positiva entre o período pré-eleitoral e a tempestividade e integralidade do *disclosure* de gestão fiscal, não foram testadas hipóteses sobre a qualidade e o alcance dessas informações.

Ressalta-se ainda que os dados coletados se referem a informações prestadas ao Tribunal de Contas do estado de Rondônia por seus jurisdicionados. Logo, se depreende que os gestores apresentam para essa entidade de controle externo os demonstrativos melhor elaborados, assim como priorizam a entrega desses relatórios no prazo determinado; considerando que a intempestividade ou a ausência de informações sujeitam o responsável às sanções previstas.

O propósito do presente estudo foi proporcionar novas discussões sobre o tema ciclo político orçamentário e *disclosure* de Gestão Fiscal, sob a ótica das informações disponibilizadas ao cidadão para monitoramento e fiscalização de políticas públicas voltadas à sociedade.

Percebeu-se que há possibilidade de aprofundamento sobre o tema, pois se vive o momento dos debates voltados às reformas - inclusive da reforma política - visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e a diminuir as desigualdades sociais.

Como proposta para pesquisas futuras sugere-se o teste de hipóteses a fim de identificar a influência do ciclo político orçamentário no comportamento do cidadão, que busca acesso às informações de gestão pública para o exercício do controle social, pois estudos nesse sentido enriqueceria esta discussão. Dessa forma, seriam analisados os dados disponibilizados à sociedade em geral, por meio dos portais de transparência de cada município.

REFERÊNCIAS

- ARVATE, Paulo Roberto; MENDES, Marcos; ROCHA, Alexandre. Os eleitores são conservadores fiscais? Evidência das eleições municipais brasileiras. **Estudos Econômicos**, v. 40, n. 1, p. 67-101, 2010.
- AVELINO; Bruna Camargos; et. al. Características explicativas do nível de disclosure voluntário de municípios do Estado de Minas Gerais. **RACE**, v. 13, n. 2, p. 571-638, 2014.
- BRASIL. Lei de responsabilidade fiscal: **Lei complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. – Brasília: Palácio do Planalto.
- CAVALCANTE, Pedro. Vale a pena ser um bom prefeito? Comportamento eleitoral e reeleição no Brasil. **Opinião Pública**, v. 21, n. 1, p. 87-104, abr. 2015.
- COVRE, Julyana; MATTOS, Leonardo Bornacki. A Situação Fiscal e os Ciclos Políticos nos Municípios Brasileiros: uma análise a partir de dados em painel dinâmico espacial. XXI Prêmio Tesouro Nacional, Brasília, DF. 2016.
- ESLAVA, Marcela. Ciclos políticos de la política fiscal com votantes opuestos al déficit – El caso colombiano. **El Trimestre Económico**, v. 73, n. 290, p. 289-336, abril-junio de 2006.
- GIROUX, Gary. Political interests and governmental accounting disclosure. **Journal of Accounting and Public Policy**. v. 8, n. 3, 1989.
- KLEIN, Fábio Alvim. Incentivos da reeleição e ciclo político-orçamentário: evidência do Brasil. **Revista de Administração Pública**. v. 44, n. 2, p. 283-337, 2010.
- MAUSS, César Volnei; FLACH, Flávio. A evidenciação e transparência da informação contábil da Administração Pública. **Revista Eletrônica do TCE-RS**, v. 1, n. 2, 2015.
- MENESES, Anelise Florencio; MAPURUNGA, Patrícia Vasconcelos Rocha. Parecer Prévio das contas anuais do governador: um estudo na evidenciação pelos Tribunais de Contas Estaduais. **Revista Controle: Doutrinas e Artigos**, v. 14, n. 1, p. 108-125, 2016.
- NAKAGUMA, Marcos Yamada; BENDER, Siegfried. A emenda da reeleição e a Lei de Responsabilidade Fiscal: impactos sobre ciclos políticos e *performance* fiscal dos Estados. **Revista de Economia Aplicada da USP**, v. 10, n. 3, p. 377-397, 2006.
- NORDHAUS, William D. The Political Business Cycle. **Review of Economic Studies**, v. 42, n. 2, p. 169-190, 1975.
- PIRES, Bruno. **O investimento público influencia na reeleição?**. Dissertação de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças – FUCAPE, 2016.

QUEIROZ, Mário César Lemos; SILVA, Almir Bittencourt da. Ciclos Políticos Orçamentários no Estado do Ceará (1986-2006). **Planejamento e Políticas Públicas**, v. 2, n. 35, 2010.

QUEIROZ, Dimas Barreto de et al. Transparência dos municípios do Rio Grande do Norte: Avaliação da relação entre o nível de disclosure, tamanho e características socioeconômicas. **RECFIN Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 1, n. 2, p. 38-51, 2013.

ROCHA, Lilia Ramos; COSTA, Fábio Moraes. Determinantes para divulgação voluntária de demonstrações contábeis em *websites* de municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 10, n. 3, p. 88 – 112, 2016.

ROGOFF, Kenneth; SILBERT, Anne. Elections and macroeconomic policy cycls. **Review of Economic Studies**, v. 55, n. 1, p. 1-16, 1988.

SAKURAI, Sergio N. Ciclos Políticos nas Funções Orçamentárias dos Municípios Brasileiros: Uma Análise para o Período 1990-2005 Via Dados em Painel. **Estudos Econômicos**, v. 39, n. 1, p. 39-58, 2009.

_____; MENEZES FILHO, Naércio Aquino. Política fiscal e reeleição nos municípios brasileiros: uma análise via dados em painel para o período 1988-2000. In: Encontro Nacional de Economia – ANPEC, Recife. **Anais...** Recife, PE. Anpec, 2007.

SANCHEZ, André Felipe Carvalho. Evidenciação contábil na gestão pública: uma análise dos relatórios divulgados pelos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 10, n. 3, p. 113 – 130, 2016.

SANTOS FILHO, Manuel Roque dos; DIAS FILHO, José Maria; FERNANDES, Gilênio Borges. Evidenciação e Passivos no setor público: o problema dos restos a pagar e das despesas de exercícios anteriores. In: XVI Congresso Brasileiro de Custos. Fortaleza – Ceará. **Anais...** Fortaleza, CE. CBC, 2009.

SILVA, Daiane Rodrigues da; BONACIM, Carlos Alberto Grespan. A Influência da Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão das contas públicas segundo a percepção de um contador. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 5, n. 2, 2010.

SILVA, Paulo Sérgio Torres da; BEIRUTH, Aziz Xavier. A influência do nível de transparência da gestão pública na quantidade de *disclosure* informacional dos municípios capixabas. In: XI Congresso da ANPCONT, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte, MG. Anpcont, 2017.

SIQUEIRA, Fernando Faria de. **Ciclo Político: Uma Revisão Literária**. Informações FIPE – Temas de economia aplicada. abril de 2016.

SOTHE, Ari; DILL, Rodrigo Prante; DRESEL, Iara. Evidenciação das informações contábeis: estudo dos governos municipais da Região sul do Brasil. **Estudo & Debate**. v. 21, n. 2, p. 221-239, 2014.

SOUZA, Fábila Jaiany Viana de et al. Uma análise sobre a evidenciação das contas públicas das capitais brasileiras. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 29, n. 1, p. 79-92, 2010.

SOUZA, Paulo Francisco Barbosa et al. Desenvolvimento municipal e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal: uma análise dos municípios brasileiros utilizando dados em painel. **RECFIN Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 1, n. 1, p. 58-70, 2013.

TOLEDO JUNIOR, Flávio C. de. Fim de mandato: as despesas proibidas. **Revista Doutrina-TCU**, n. 111, p. 45-54, 2008.

TULLOCK, Gordon; SELDON, Arthur; BRADY, Gordon L. **Government failure: a primer in public choice**. Cato Institute, p. 6-7, 2002. Disponível em: <<http://wordlist.narod.ru/Government-Failure.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

VERGNE, C. Democracy, elections and allocation of public expenditures in developing countries. **European Journal of Political Economy**, v. 25, n. 1, p. 63-77, 2009.

VERRECCHIA, Robert E. Essays on disclosure. **Journal of accounting and economics**, v. 32, n. 1-3, 2001.

VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues; NASCIMENTO, Leonardo Silveira do. A efetividade dos ciclos políticos nos municípios brasileiros: Um enfoque contábil. **Journal of Accounting and Organizations**, v. 6, n. 14, 2012.

VIDEIRA, Raphael Almeida; MATOS, Enlinson. Ciclos políticos eleitorais e a interação espacial de políticas fiscais entre os municípios brasileiros. **Economia Aplicada**, v. 15, n. 2, p. 259-286, 2011.

WEHNER, Joachim; RENZIO, Paolo de. Citizens, Legislators, and Executive Disclosure: The Political Determinants of Fiscal Transparency. **World Development**, v. 41, p. 96–108, 2013.

ZORZAL, Luzia; RODRIGUES, Georgete Medleg. Disclosure e transparência no setor público: Uma análise da convergência dos princípios de governança. **Informação & Informação**, v. 20, n. 3, p. 113-146, 2015.